



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 07
Proc. Administrativo nº 11750/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 07 AO CONVÊNIO Nº. 02/2021
PROC. ADM Nº 11750/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **CARLOS ALBERTO MAZER**, portador da cédula de identidade nº. 3.483.569-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 246.187.728-91, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITAMENTO**, fundado no processo administrativo nº 5.908/2021 de 05/05/2021, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a execução pela SANTA CASA, exclusivamente em suas instalações e no seu objeto social, de SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESPECIFICAMENTE VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes elementos.

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 07
Proc. Administrativo nº 11750/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS ORDINÁRIOS:

O valor estimado para a execução do presente Convênio era R\$ 9.184.585,04 (Nove Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), na forma dos Planos de Trabalho, cujo montante era composto de:

I – Funcionamento de Leitos (Convênio – firmado em 12/04/2021): R\$ 5.057.767,98 (Seis milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos);

II – Aditivo nº 01 - Equipamentos: R\$ 1.782.878,98 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com base da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021;

III – Aditivo nº 02 - Acessórios para funcionamento dos equipamentos: R\$ 60.641,67 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos);

IV – Aditivo nº 03 - Adequações de Infraestrutura: R\$ 61.719,10 (Sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos);

V – Aditivo nº 04 - Materiais Permanentes: R\$ 69.975,09 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos);

VI – Aditivo nº 05 - Instrumentais: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

VII – Aditivo nº 06 – No o montante de **R\$ 2.967.750,71** (Dois milhões, novecentos e sessenta e sete reais, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), sendo: I – **UTI Covid 1** – Composta por 10(dez) leitos, suprimindo o montante de R\$ 832.148,49 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) com vigência de 24/04/2021 a 27/07/2021. O valor original de R\$ 924.609,44 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) mensais, foi realizada uma supressão de 03 (três) leitos, passando de 10 para 7 Leitos, tendo o valor original alterado para R\$ 647.226,61 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais, uma redução de 30% o equivalente a R\$277.382,83 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais; II – **UTI Covid 2** – Custeio de 10 (dez) leitos tendo como componentes II.I – Funcionamento



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 07
Proc. Administrativo nº 11750/2021

de Leitos - Acrescenta-se o valor de R\$ 2.773.828,32 (Dois milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), correspondendo a R\$ 924.609,44 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, com vigência de 24/04/2021 a 27/07/2021; II.II - Inclusão do Serviço de Hemodiálise: Acrescentar o valor total de R\$ 33.746,73 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), correspondente a R\$ 11.248,91 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) vigência de 01/04/2021 a 01/07/2021; II.III - Equipamentos Complemento: Acrescenta-se o valor de R\$ 93.110,99 (noventa e três mil, cento e dez reais e noventa e dez reais e noventa e nove centavos), sendo o valor originário de R\$ 1.782.878,98 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com base da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, totalizando R\$ 1.875.989,97 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco reais, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); II.IV - Acessórios para funcionamento dos equipamentos -Complemento: Acrescenta-se o valor de R\$ 54.346,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) , sendo o valor original de R\$ 60.641,67 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), consubstanciando R\$ 114.988,17 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos); II.V - Materiais Permanentes – Complemento – Acrescenta-se R\$ 12.718,17 (doze mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), sendo valor originário de R\$ 69.975,09 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), totalizando R\$ 82.693,26 (oitenta e dois reais e seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Nesta data realiza-se o Aditivo nº 07 no montante de R\$ 2.220.065,25 (Dois milhões, duzentos e vinte mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos), cuja descrição encontra-se abaixo:

a) ENFERMARIA COVID – CUSTEIO DE 06 (SEIS) LEITOS

a.1) Custeio de 06 (seis) leitos de UTI no montante de R\$ 604.822,28 (Seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) com vigência de 01/07/2021 a 28/09/2021.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 07
Proc. Administrativo nº 11750/2021

a.2) A execução dos serviços acima ocorrerá até 31/08/2021.

b) UTI COVID 1- CUSTEIO DE 07 (SETE) LEITOS

b.1) Custeio de 07 (sete) leitos de UTI no montante de R\$ 665.100,05 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cem reais e cinco centavos) com vigência de 01/08/2021 a 28/09/2021.

b.2) A execução dos serviços acima ocorrerá até 31/08/2021.

c) UTI COVID 2 – CUSTEIO DE 10 (DEZ LEITOS)

c.1) Custeio de 10 (dez) leitos de UTI no montante de R\$ 950.142,92 (Novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) com vigência de 01/08/2021 a 28/09/2021.

c.2) A execução dos serviços acima ocorrerá até 31/08/2021.

A partir deste Aditivo o valor total estimado do Convênio passar a ser R\$ 11.404.650,29 (Onze milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DESTE ADITIVO

Os recursos financeiros serão desembolados pelo Município conforme art. 2º da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, através do seguinte cronograma: Os recursos financeiros montam R\$ 2.220.065,25 (Dois milhões, duzentos e vinte mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) através do seguinte cronograma:

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 07
Proc. Administrativo nº 11750/2021

Parcela nº 01/02 - Data do crédito: **13/09/2021** – Valor: **R\$ 1.110.032,62**
(Um milhão, cento e dez mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos),
correspondente a Enfermaria Covid – 06 leitos – R\$ 302.411,14; UTI
COVID 1 – 07 leitos – R\$ 332.550,02; UTI COVID 2 – 10 Leitos – R\$
475.071,46.

Parcela nº 02/02 - Data do crédito: **20/09/2021** – Valor: **R\$ 1.110.032,63**
(Um milhão, cento e dez mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos),
correspondente a Enfermaria Covid – 06 leitos – R\$ 302.411,14; UTI
COVID 1 – 07 leitos – R\$ 332.550,03; UTI COVID 2 – 10 Leitos – R\$
475.071,46.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais cláusulas, elementos e condições do Convênio firmado entre as partes, segundo atualização através dos seus Aditamentos.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 11 de Setembro de 2021.


WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 07
Proc. Administrativo nº 11750/2021


MARIA SORAIA AMÊIXOEIRO STELLA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Técnico Responsável/Gestor do Convênio


IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO
CARLOS ALBERTO MAZER
Provedor